



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20239030

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COM A EMPRESA IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com sede Av. Marilandia, 81, Centro, em JAGUARETAMA, CE, inscrita no CNPJ/MF 63.386.916/0001-41, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO, Presidente da Câmara, portador do CPF nº. 070.702.683-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305, inscrita no CNPJ/ MF nº. 29.002.125/0001-32, com sede em Jaguaretama - Ceará, Rua Tristão Gonçalves, 519, Centro, CEP: 63.480-000, representada pela Sra. MARIA IRENILDE SARAIVA SALDANHA, inscrita no CPF sob o Nº 171.504.423-15, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA" resolvem firmar o presente Contrato, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Licitação Dispensável Nº 2023060201 CMJ, conforme inciso II artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta para os eventos de sessões itinerantes, sessão solene da semana do município e sessão de encerramento do período legislativo do ano de 2023, de responsabilidade da Câmara Municipal de Jaguaretama.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago em favor da CONTRATADA, conforme serviços realizados e cronograma de pagamento do órgão.

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	COFFE BREAK PARA SESSÕES ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA PARA 120 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: CAFÉ, SUCOS, REFRIGERANTES, SANDUICHES, SALGADOS/PAO DE QUEIJO, SALADA DE FRUTAS, MINI BOLOS DE POTE E TORTA DE FRANGO.	Serviço	1	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
02	COFFE BREAK PARA ENTREGA DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	Serviço	1		

Av. Marilândia, 81, Centro, Jaguaretama – Ceará – CEP:63.480-000 CNPJ: CNPJ: 63.386.916/0001-41

e-mail: licitacao@camarajaguaretama.ce.gov.br







ADOLFO BEZERRA DE MENEZES NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA PARA 80 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: CAFÉ, SUCOS, REFRIGERANTES, SANDUICHES, SALGADOS/PAO DE QUEIJO, SALADA DE FRUTAS, MINI BOLOS DE POTE E TORTA DE FRANGO.  SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA 80PESSOAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DE CURSOS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023, COM O SEGUINTE CARDAPIO: SUCOS, TORTAS, SALGADINHOS, CHOCOLATE	Serviço		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
80PESSOAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DE CURSOS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023, COM O SEGUINTE CARDAPIO: SUCOS, TORTAS, SALGADINHOS, CHOCOLATE	Servico			
QUENTE, BOLOS, FRUTAS FRESCAS, SORVETES, PÃO CARIOCA, LEITE E TAPIOCAS RECHEADAS.	,	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA 90 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ DE BROCOLIS OU CREMOSO COM CAMARÃO, SALADA TROPICAL, SALPICÃO, FRANGO À PARMEGIANA, FILÉ DE PEIXE COM ALCAPARRAS, ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL, SUCOS, REFRIGERANTES, PUDIM, TORTA DE ABACAXI E MOUSSE DE	Serviço	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA O EVENTO DE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, PARA 90 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ DE BROCOLIS OU CREMOSO COM CAMARÃO, SALADA TROPICAL, SALPICÃO, FRANGO À PARMEGIANA, FILÉ DE PEIXE COM ALCAPARRAS, ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL, SUCOS, REFRIGERANTES, PUDIM, TORTA DE ABACAXI E MOUSSE DE MARACUJÁ.	Serviço	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	TAPIOCAS RECHEADAS.  FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA 90 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ DE BROCOLIS OU CREMOSO COM CAMARÃO, SALADA TROPICAL, SALPICÃO, FRANGO À PARMEGIANA, FILÉ DE PEIXE COM ALCAPARRAS, ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL, SUCOS, REFRIGERANTES, PUDIM, TORTA DE ABACAXI E MOUSSE DE MARACUJÁ.  FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA O EVENTO DE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, PARA 90 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ DE BROCOLIS OU CREMOSO COM CAMARÃO, SALADA TROPICAL, SALPICÃO, FRANGO À PARMEGIANA, FILÉ DE PEIXE COM ALCAPARRAS, ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL, SUCOS, REFRIGERANTES, PUDIM, TORTA DE ABACAXI E MOUSSE DE MARACUJÁ.	TAPIOCAS RECHEADAS. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA 90 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ DE BROCOLIS OU CREMOSO COM CAMARÃO, SALADA TROPICAL, SALPICÃO, FRANGO À PARMEGIANA, FILÉ DE PEIXE COM ALCAPARRAS, ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL, SUCOS, REFRIGERANTES, PUDIM, TORTA DE ABACAXI E MOUSSE DE MARACUJÁ. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA O EVENTO DE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, PARA 90 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ DE BROCOLIS OU CREMOSO COM CAMARÃO, SALADA TROPICAL, SALPICÃO, FRANGO À PARMEGIANA, FILÉ DE PEIXE COM ALCAPARRAS, ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL, SUCOS, REFRIGERANTES, PUDIM, TORTA DE ABACAXI E MOUSSE DE MARACUJÁ.	TAPIOCAS RECHEADAS.  FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA 90 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ DE BROCOLIS OU CREMOSO COM CAMARÃO, SALADA TROPICAL, SALPICÃO, FRANGO À PARMEGIANA, FILÉ DE PEIXE COM ALCAPARRAS, ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL, SUCOS, REFRIGERANTES, PUDIM, TORTA DE ABACAXI E MOUSSE DE MARACUJÁ.  FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA O EVENTO DE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, PARA 90 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ DE BROCOLIS OU CREMOSO COM CAMARÃO, SALADA TROPICAL, SALPICÃO, FRANGO À PARMEGIANA, FILÉ DE PEIXE COM ALCAPARRAS, ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL, SUCOS, REFRIGERANTES, PUDIM, TORTA DE ABACAXI E MOUSSE	TAPIOCAS RECHEADAS. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA 90 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ DE BROCOLIS OU CREMOSO COM CAMARÃO, SALADA TROPICAL, SALPICÃO, FRANGO À PARMEGIANA, FILÉ DE PEIXE COM ALCAPARRAS, ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL, SUCOS, REFRIGERANTES, PUDIM, TORTA DE ABACAXI E MOUSSE DE MARACUJÁ. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA O EVENTO DE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA QUE ACONTECERÁ DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, PARA 90 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ DE BROCOLIS OU CREMOSO COM CAMARÃO, SALADA TROPICAL, SALPICÃO, FRANGO À PARMEGIANA, FILÉ DE PEIXE COM ALCAPARRAS, ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL, SUCOS, REFRIGERANTES, PUDIM, TORTA DE ABACAXI E MOUSSE DE MARACUJÁ.

Av. Marilândia, 81, Centro, Jaguaretama – Ceará – CEP:63.486 CNPJ: CNPJ: 63.386.916/0001-41 e-mail: licitacao@camarajaguaretama.ce.gov.br Alex





# CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

4.1 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.2 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os serviços executados e deverá ocorrer no prazo máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços para valores até R\$ 3.900,00, conforme a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 5°, § 3°,c/c art. 24, II, e art. 23, II, a; e até o 10° (décimo) dia útil para os demais casos, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES **OBRIGAÇÕES** CONTRATANTE

- 7.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada:
- 7.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste instrumento.
- 7.3 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- 7.4- Permitir aos funcionários alocados para a prestação dos serviços o acesso às dependências da CONTRATANTE, possibilitando-lhes executar os servicos.
- 7.5 Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA provoquem qualquer alteração nos serviços contratados, salvo autorização previamente justificada.
- 7.6 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços e demais informações que venham solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
- 7.7 Aplicar sanções ou rescindir o termo de contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de guaisquer das cláusulas e condições estabelecidas.
- 7.8 Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo o fiscal fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Av. Marilândia, 81, Centro, Jaguaretama - Ceará - CEP:63.480-000 CNPJ: CNPJ: 63.386.916/0001-41 e-mail: licitacao@camarajaguaretama.ce.gov.br





# CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

- 8.1 Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 8.2 Utilizar nos serviços somente profissionais capacitados e qualificados para tal fim:
- 8.3 Manter a **CONTRATANTE** informada sobre o andamento dos serviços, comunicandoa sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.4 Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
- 8.5 O preposto será o responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE**, bem como, pela perfeita execução dos serviços e cumprimento das solicitações feitas pelo responsável do Setor.
- 8.6 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação que ensejaram sua contratação, informando ao **CONTRATANTE** a superveniência de qualquer fato ou ato que venha a modificar as condições já descritas.
- 8.7 Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
- 8.8 Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
- 8.9- Concluir os serviços nos prazos estabelecidos neste instrumento.
- 8.10 Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
- 8.11 Disponibilizar endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.
- 8.12 Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, o **CONTRATANTE** deverá ser informado imediatamente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício de 2023 n°. 01.0101.031.0002.2.001 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Jaguaretama, elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.41 Fornecimento de Alimentação Servidor, com recursos próprios.

0-000





## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo e conforme artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo de prévia defesa:
- 11.1.1 Advertência;
- 11.1.2 Multa:
  - a) De 05 % (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à Contratada, pelo atraso injustificado na execução dos serviços;
  - b) De 06% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato, pela inexecução total ou parcial da execução dos servicos:
  - c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" do contratado, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de Crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RECISÃO CONTRATUAL

- 12.1 O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 12.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 10 a 40, da supracitada lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o estabelecido no art. 109 da lei no 8.666/93 e suas alterações.
- 13.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente e dirigida à Comissão de Licitação do órgão e/ ou entidade da Administração Pública promovente do certame;
- 13.3 Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Jaguaretama, **designado pelo ordenador de despesa,** cargo, ao qual compete:





I – Anotar, no processo, protocolado na Câmara Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato de acordo com as especificações do mesmo, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato:

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

JAGUARETAMA-CE., 05 de Junho de 2023.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

RAINE SARAIVA LIMA 60372755305

CNPJ: 29.002.125/0001-32

MARIA IRENILDE SARAIVA SALDANHA

CPF: 171.504.423-15

Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 099

e-mail: licitacao@camarajaguaretama.ce.gov.br